

# LGPD

## Lei Geral de Proteção de Dados

Lei nº 13.709/2018

## Diretoria Executiva

**Dr. Luís Cláudio Madureira**  
Presidente

**Dr. Gilmar Werber**  
Diretor Efetivo

**Dr. Daniel Pereira Leal**  
Vice-Presidente

**Dr. César Augusto Bellinaso**  
Diretor técnico Hospitalar

**Dr. Fabiano Rolim Batista**  
Diretor Efetivo

## Comitê Local de Privacidade

**Dr. Gilmar Weber**  
Diretor Efetivo

**Cleiton Furstenau**  
Coordenador RH

**Elton Fenner**  
Assistente Jurídico

**Lisandro Rodrigo Grassel**  
Gerente do Negócio Hospital

**Everson de Lima Pires**  
Gestor de Projetos

**Felipe Pretto**  
Gerente do Negócio Operadora

**Andrei de Moura Caetano**  
Analista de Segurança da Informação – TI

**Rogério Antônio de Carli**  
Gerente do Negócio Saúde Ocupacional

**Glédson Rodrigues Aguiar**  
Gestor de Tecnologia da Informação – TI

**Tayná Wiedemann Franco**  
Auxiliar de Qualidade

# Proteger dados é proteger pessoas

A Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD) está diretamente ligada ao Jeito de Cuidar Unimed, pois ela reforça a importância da transparência em nossos processos, assim como o fortalecimento da ética e do respeito com nossos clientes, cooperados, colaboradores, fornecedores e rede prestadora.

A cartilha vai ajudar você a entender tudo o que se referente às regras, direitos e deveres.



# O que é a LGPD?

LGPD é a sigla utilizada para referência à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Ela estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo penalidades para quem não cumpri-la.

## Por que a LGPD foi criada?

A LGPD foi criada com o objetivo de assegurar o direito à privacidade e a proteção de dados dos titulares, pessoas naturais, por meio de práticas transparentes e seguras.

## Dados tratados na LGPD

■ **DADO PESSOAL:** qualquer informação que possa levar à identificação de uma pessoa, de maneira direta ou indireta. Exemplos: dados cadastrais (nome, RG, CPF, endereço etc.). Exemplos de identificação indireta: dados de localização, hábitos de consumo, informações financeiras etc.

■ **DADO PESSOAL SENSÍVEL:** qualquer informação que pode gerar algum tipo de discriminação ao titular, como origem racial ou étnica, religião, opinião política, filiação a sindicato, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

■ **DADO ANONIMIZADO:** dado pessoal convertido em dado não identificável, ou seja, que não permite a identificação do titular.

# Atores da lei

## **TITULAR**

O dono do dado é chamado titular, seja antigo, presente ou potencial cliente, colaborador, contratado, parceiro comercial e/ou terceiro.

## **CONTROLADOR**

É quem toma as decisões sobre as atividades de tratamento de dados pessoais. Escolhe quais dados tratar, de quem, quando, e qual finalidade do tratamento. O Controlador é o "cérebro" da atividade de tratamento.

## **OPERADOR**

São responsáveis por tratar dados pessoais, na prática, conforme determinações estabelecidas pelo controlador. Ele pode ser uma pessoa física ou jurídica também.

## **ENCARREGADO**

O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, internacionalmente conhecido como Data Protection Officer (DPO), possui a função de atuar como canal de comunicação entre instituição, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

# Princípios da LGPD

- Finalidade:** utilização dos dados pessoais mediante propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados;
- Adequação:** a utilização dos dados pessoais deverá ser compatível com as finalidades para as quais foram coletados;
- Necessidade:** somente dados pessoais estritamente necessários deverão ser utilizados;
- Livre acesso:** acesso, pelo titular, à integralidade de seus dados pessoais e à destinação dada a estes;
- Qualidade dos dados:** garantia, ao titular, acerca da exatidão, clareza, relevância e atualização de seus dados pessoais;
- Transparência:** garantia, ao titular, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis;
- Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais;
- Prevenção:** adoção das medidas cabíveis para evitar danos ao titular;
- Não discriminação:** os dados pessoais não poderão ser utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo controlador e pelo operador, da adoção de medidas eficazes ao cumprimento da LGPD.



# Tratamento de dados

É toda operação realizada com dados pessoais.



# Ciclo de vida dos dados



# Direitos do titular de dados pessoais

A LGPD cuidou de estabelecer direitos para os titulares de dados pessoais, sendo que, o atendimento à eventuais requisições destes é uma das maiores obrigações dos agentes de tratamento, sendo ainda um grande ponto de atenção, uma vez que o não atendimento a tais requisições é tido como conduta em desconformidade com a Lei e passível de aplicação de sanções punitivas, dentre elas, a multa pecuniária.

- Confirmação da existência de tratamento.
- Acesso aos dados.
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei.
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante Requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador.
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei.
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.
- Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei.

# Sanções em caso de não cumprimento da LGPD

O processo de adequação à LGPD, assim como ocorre com outras leis de compliance (conformidade), é algo muito estrutural, que demanda, entre várias outras coisas, uma mudança de mentalidade e comportamentos. Após o início do processo de adequação, isso costuma trazer grandes benefícios e oportunidades de melhoria para as organizações. Portanto, o medo das sanções punitivas não deve ser o principal fator que impulsiona a Cooperativa a se adequar à LGPD.

- a) Advertência;**
- b) Multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, limitada a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração;**
- c) Multa diária;**
- d) Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência (prejuízo na imagem);**
- e) Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração, até a sua regularização;**
- f) Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.**

# Dicas para proteger dados pessoais no ambiente de trabalho

- 1** Quando não estiver usando o computador, lembre-se de bloquear a tela (CTRL+ALT+DEL);
- 2** Não clique em links suspeitos ou abra anexos de remetentes desconhecidos;
- 3** Não divulgue informações pessoais de colaboradores, cooperados, fornecedores, beneficiários, ou qualquer outra pessoa, sem que tenha embasamento legal para isso;
- 4** Ao escrever um e-mail, certifique-se de que as informações que deseja enviar estejam corretas, bem como o seu destinatário;
- 5** Cuidado com senhas fáceis, misture letras, números e símbolos;
- 6** Evite comentários acerca de dados pessoais nos corredores e lugares com circulação de pessoas;
- 7** Não deixe documentos com dados pessoais expostos, ou ao alcance de outras pessoas. Adote o conceito de MESA LIMPA;
- 8** Descarte corretamente documentos com dados pessoais, preferencialmente picotando e deletando arquivos digitais;
- 9** Evite a impressão de documentos que contenham dados pessoais e que podem ser armazenados digitalmente (duplicação de dados);
- 10** Crie o hábito de ler documentos na tela, evitando impressões.

# E aí? Você tem dúvidas sobre tratamentos dos seus dados pessoais?

Caso haja qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais tratados pela Unimed Missões/RS, sobre seus direitos com relação a eles, ou caso queira fazer qualquer solicitação relacionada a dados pessoais, entre em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Jonas da Silva Ferreira, através do e-mail: **[lgpd@unimedmissoes.coop.br](mailto:lgpd@unimedmissoes.coop.br)**.



# LGPD

## Lei Geral de Proteção de Dados

Lei nº 13.709/2018

Elaborado: 01/08/2023

Revisado: 20/04/2026

Versão: 03

MGLEG 01